Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**: DS02-SECSES-516/2013**
PROCESSO TC/MS	: TC/3663/2013
PROTOCOLO	: 1398007
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
RESPONSÁVEIS	: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS E NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	: PREFEITO E EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATORA	: CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
SESSÃO	: 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 01-10-2013

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - Declarar regular e legal o Procedimento Licitatório e a Formalização Contratual, nos termos do art. 311, inc. I c/c o art. 312, inc. I, primeira parte, ambos do Regimento Interno;

2 - Determinar a remessa dos autos à Inspetoria Competente para acompanhamento e verificação da segunda fase da contratação, com vistas a apurar os atos praticados no decorrer da execução financeira;

3 - Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012.

Participaram, ainda, do julgamento o Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e IRAN COELHO DAS NEVES.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ndvs